



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 061/2020
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 017/2020
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA DE TRÊS PASSOS
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - RS, torna público a **REABERTURA DE INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal 5.194/2016, de 10/05/2016, para atuação nas diversas Secretarias do Município, conforme contrato 04/2018, e aditivos, do Processo de Licitação nº 129/2017 – Pregão Presencial 82/2017.

1) REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** De 30 de novembro a 10 de dezembro de 2020.
- c. **HORÁRIO:** Até as 23h59min do dia 10/12/2020.

EM TEMPO: Os candidatos inscritos antes da suspensão temporária deste processo seletivo continuam com suas inscrições válidas e poderão participar normalmente das próximas etapas, conforme definido no Cronograma de Execução ao final deste Edital.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou estrangeiro na forma da lei complementar nº 48/2018;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de TRÊS PASSOS;
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração

- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
- I. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - II. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| NÍVEL | CURSO | Nº DE VAGAS |
|----------|--------------------------------|-------------|
| Superior | Educação Física - Licenciatura | CR |
| Superior | Pedagogia | CR |
| Superior | Letras | CR |
| Superior | Educação Especial | CR |

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR – cadastro de reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

| NÍVEL | VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA |
|----------|---|
| SUPERIOR | R\$ 6,97 por hora (seis reais e noventa e sete centavos) por hora de estágio efetivamente realizada |

5) PROVAS

- a. **DATA:** 13/12/2020
- b. **HORÁRIO:** Estará liberado o acesso para realização da prova entre 10h30min e 12h00min, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda a prova.
- c. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- d. **SITE DA PROVA:** www.cieers.org.br
- e. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.
- Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- Para realizar a prova o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS (www.cieers.org.br), com sua senha individual e localizar a prova online, na área logada, link Processos Seletivos.
- Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

- A prova somente poderá ser realizada no dia 13/12/2020, entre às 10h30min e 12h00min.
 - Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
 - O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
 - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
 - O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
 - II. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
 - III. sorteio público, em data, hora e local especificados no inciso “f” deste item.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, dentro dos cursos com o qual se inscreveram, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Três Passos (www.trespazos-rs.com.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- e. O sorteio público para desempate será realizado no dia 18/12/2020, às 14 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Passos, na Divisão de Recursos Humanos, para o qual já ficam convocados todos os candidatos que no Edital de Divulgação da Classificação Preliminar, na coluna “**CLASSIFICAÇÃO**”, apresentarem a condição de “**EMPATE**”.

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail trespazos@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração

- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Três Passos, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Três Passos, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail;
- d. Após o envio da convocação, o candidato terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao e-mail da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição, foto 3x4, PIS/PASEP, título de eleitor e atestado médico;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, o Município de Três Passos, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Município de Três Passos para elaboração do Termo de Compromisso;
- f. Não poderá assumir a vaga o candidato que não dispôr o tempo mínimo de 6 (seis) meses para realização do estágio, pelos seguintes motivos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração

- I. Possuir tempo inferior a 6 (seis) meses para conclusão do curso com o qual se inscreveu para o processo seletivo;
 - II. Já ter realizado estágio na Prefeitura de Três Passos por período superior a 18 meses.
- g. Cumprir as determinações deste Edital.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Três Passos, extraídas do endereço eletrônico www.trespazos-rs.com.br.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Três Passos, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|----------------------------------|
| Publicação da Reabertura do Edital do Processo Seletivo 017/2020 www.cieers.org.br e www.trespazos-rs.com.br | 27/11/2020 |
| Período de Inscrição após reabertura | 30/11/2020 a 10/12/2020 |
| Divulgação da homologação das inscrições - www.cieers.org.br e www.trespazos-rs.com.br | 11/12/2020 |
| Aplicação das provas | 13/12/2020 |
| Divulgação da prova e gabarito - www.cieers.org.br e www.trespazos-rs.com.br | 14/12/2020 |
| Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito e prova | Até as 17hs do dia 15/12/2020 |
| Divulgação da classificação preliminar – www.cieers.org.br e www.trespazos-rs.com.br | 16/12/2020 |
| Sessão Pública para desempate – Conforme Item 6, incisos “c” e “f” deste edital. | 18/12/2020 |
| Divulgação da Classificação Preliminar após sorteio público | 18/12/2020 |
| Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar | Até as 17hs do dia 21/12/2020 |
| Divulgação da classificação final - www.cieers.org.br e www.trespazos-rs.com.br | 22/12/2020 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito Municipal

CARINE HARTMANN JAHN
Secretária Municipal de Administração